



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 71/90

Autoriza aquisição de caminhão caçamba.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adquirir um caminhão caçamba usado, com recursos orçamentários suplementados com cancelamento de dotações e/ou excesso de arrecadação apurado no limite de até Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja suplementação autoriza-se realizar por decreto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 1990.


CLÁUDIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal